

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1393 de 16/06/2000

LEI Nº 5653/2000
de 06 de junho de 2000

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de uma área de domínio público municipal localizada dentro da "Biblioteca Pública Cassiano Ricardo".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de uma área de domínio público municipal localizada dentro da Biblioteca Pública "Cassiano Ricardo", melhor descrita e caracterizada no memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º. A permissão de uso será onerosa e destinar-se-á exclusivamente à implantação e exploração de atividade de reprodução por fotocópia, mediante prévio licenciamento da Associação Brasileira de Direitos Reprográficos – ABDR.

Art. 3º. O permissionário da área pública será selecionado através de processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. O valor mínimo cobrado pela permissão da referida área pública será o constante do laudo de avaliação anexo, devidamente atualizado até a época da efetivação da permissão.

Art. 5º. A permissão de uso conferirá ao permissionário direito pessoal e intransferível e vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 6º. A área a ser permissionada reverterá ao domínio direto da municipalidade, acrescida de todas as benfeitorias e acessões nela introduzidas, independentemente de quaisquer indenizações, nos seguintes casos:

- I – findo o prazo da permissão;
- II – quando o permissionário der ao imóvel, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista no artigo 2º desta lei;
- III – verificada a ocorrência de inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º. São parte integrante desta lei os inclusos memorial descritivo, planta e laudo de avaliação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

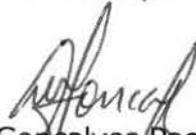
Cont. da Lei nº 5653/2000 – fls. 02.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

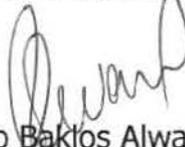
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de junho de 2000.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



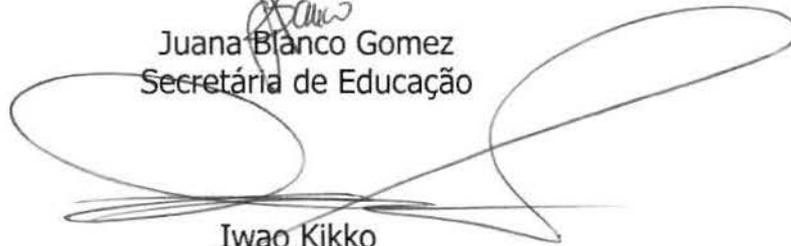
Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Antonio Bakios Alwan
Resp. p/Secretaria de Obras e Habitação



Juana Blanco Gomez
Secretária de Educação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos,
aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

PI: 001835-8/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal a ser permissionada na Biblioteca Pública “Cassiano Ricardo”.

01- IMÓVEL :- Área de terra.

02 - PROPRIEDADE :- Domínio Público Municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO :- Rua XV de Novembro X Rua Sebastião Humel – Centro.

04 - SITUAÇÃO :- A área de terra está situada dentro da Biblioteca Pública “Cassiano Ricardo” a uma distância de 31,00m(trinta e um metros) de extensão do cruzamento da Rua XV de Novembro com a Rua Sebastião Humel, recuada a 8,00m(oito metros) de extensão do alinhamento da Rua Sebastião Humel.

05 - CARACTERÍSTICAS DA BENFETORIA :- Formato quadrado(3,60mX3.60m), bom estado de conservação, perfazendo uma área construída de 12,96m²(doze metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro da benfeitoria perfaz uma área de 12,96m²(doze metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 23 de Fevereiro de 2000.

Eng.º Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Eng.º Massuo Kimura
Diretor do Dept.º. de Obras Públicas